



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2024

**"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE
NORMAS PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DAS CASINHAS DE
MADEIRA NA PRAÇA CONCÓRDIA."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para exploração comercial das casinhas de madeira da Praça Concórdia.

1. DOS ESPAÇOS OFERTADOS

1.1. Serão disponibilizados 02 espaços no tamanho de 3mx3m para comercialização de alimentação com finalização no local, produtos coloniais e/ou artesanais e artesanato.

1.1.1. Caso tenha inscritos para venda de produtos de alimentação com finalização no local, estes poderão também fazer a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

1.2. Será permitido a divisão das casinhas, podendo ser usada por mais de um expositor, podendo ser feita a sublocação a terceiro, contanto que os produtos oferecidos estejam de acordo com este edital e com o descrito na ficha de inscrição.

1.3. Fica de responsabilidade de cada expositor a limpeza e manutenção de suas casinhas, devendo ser solicitado de forma antecipada a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura a autorização para qualquer reparo e/ou manutenção no bem.

1.3.1. Fica totalmente proibida a utilização de gás de cozinha em todas as casinhas.

2. DOS DIAS DE USO DOS ESPAÇOS

2.1. O período mínimo para abertura dos espaços será de sexta-feira à domingo, das 16h às 20h, podendo ser estendido para outros dias e horários (com exceção dos turnos mencionados o item 2.2).

2.2. Às terças-feiras, quintas-feiras e sábados pela manhã, as casinhas serão disponibilizadas de forma gratuita aos expositores da Feira do Agricultor.

2.3. Em caso de chuvas torrenciais dentro do horário mínimo previsto, os expositores poderão manter as casinhas fechadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, situados na Rua da Cascata, s/nº, bairro Feitoria Nova, em Ivoti.

3.2. As empresas de Ivoti interessadas devem apresentar suas propostas, com valor mínimo de R\$ 250,00, e documentação exigida, nos dias 22, 23 e 24 de abril, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

3.3. As empresas/expositores de outros municípios devem apresentar suas propostas, com valor mínimo de R\$ 400,00, e documentação exigida, no dia 25 e 26 de abril, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Expositores de artesanato:



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Ficha de inscrição, com assinatura da declaração;
- b) Proposta com o valor da oferta para o espaço, a proposta deve seguir o modelo em anexo a este edital e estar assinada pelo responsável pela inscrição;
- c) Documento de Identidade do responsável pela inscrição;
- d) Comprovante de residência ou do espaço de produção, em nome da pessoa responsável da inscrição ou do empreendimento inscrito;
- e) Carteira do Artesão;
- f) Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Alvará de autônomo com atividade regulamentada conforme objeto da inscrição.

4.2. Expositores de produtos coloniais e/ou artesanais:

- a) Ficha de inscrição, com assinatura da declaração;
- b) Proposta com o valor da oferta para o espaço, a proposta deve seguir o modelo em anexo a este edital e estar assinada pelo responsável pela inscrição;
- c) Documento de Identidade;
- d) Comprovante de residência ou do espaço de produção, em nome da pessoa responsável da inscrição ou do empreendimento inscrito;
- e) Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade regulamentada conforme objeto da inscrição ou Bloco de Produtor Rural;
- f) Curso de boas práticas ou alvará sanitário.

4.3. Expositores de comercialização de alimentos com finalização no local:

- a) Ficha de inscrição, com assinatura da declaração;
- b) Proposta com o valor da oferta para o espaço, a proposta deve seguir o modelo em anexo a este edital e estar assinada pelo responsável pela inscrição;
- c) Documento de Identidade do responsável pela inscrição;
- d) Comprovante de residência ou do espaço de produção, em nome da pessoa responsável da inscrição ou do empreendimento inscrito;
- e) Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade regulamentada conforme objeto da inscrição;
- f) Curso de boas práticas ou alvará sanitário.

4.1. Os documentos mencionados acima deverão ser entregues em envelope lacrado e com os dados de identificação do proponente da inscrição na parte externa do envelope.

4.2. Em caso de alguma vaga não ser ocupada durante o período de inscrição, esta será disponibilizada a novos interessados, ficando prorrogado as inscrições até o preenchimento das vagas ofertadas desde que realizem sua inscrição junto à Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, e apresentem a documentação exigida.

4.3. As inscrições deverão apresentar proposta escrita formal e assinada (conforme documento em anexo), em envelope fechado e identificado na frente com nome, CNPJ/CPF e responsável.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1. Após encerramento dos prazos de inscrições, o Município abrirá os envelopes contendo as propostas, conforme abaixo:

- a) Se houver inscrições de empresas de Ivoti, às 16h30min do dia 24 de abril de



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2024, na sede da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, ocorrerá a sessão pública de abertura das propostas para verificação de qual inscrito apresentou a melhor oferta;

b) Não havendo a participação de empresas do município, em segunda etapa, ocorrem às inscrições para empresas/expositores de outras cidades, sendo às 16h30min do dia 26 de abril de 2024 a sessão pública de abertura das propostas para verificação de qual inscrito apresentou a melhor oferta.

5.2. Será obrigatória a presença de uma representação de cada espaço na Sessão Pública, caso esta não seja feita pelo responsável pela inscrição, o mesmo deverá informar o nome completo do representante a Secretária de Turismo, Desporto e Cultura, até 01 hora antes do início da sessão.

5.3. Preenchidos e habilitados os documentos necessários, serão declarados vencedores os interessados que apresentarem maior proposta.

5.4. Havendo propostas com o mesmo valor, será procedido sorteio na própria Sessão Pública como critério de desempate.

5.5. Caberá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrada de recursos através de protocolo, a contar da data de publicação da ata da sessão pública de abertura das propostas.

6. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

6.1. A distribuição dos espaços se dará da seguinte forma: No ato da audiência pública de abertura dos envelopes, conforme a ordem de valor apresentado (do mais alto ao mais baixo), o representante presente no momento, poderá fazer a escolha do espaço, conforme mapa de disposição das casinhas.

6.2. Cada casinha será fornecida com a elétrica, água e esgoto instalados.

6.3. O Plano de Combate e Prevenção contra Incêndios (PPCI), fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal, assim como, a instalação dos equipamentos de sinalização e prevenção previstas no plano.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. A inscrição terá validade até o mês de março de 2025, ao término deste prazo, será aberto um novo período de inscrições, devendo os expositores realizarem nova inscrição.

8. DO REGULAMENTO:

8.1. Durante a validade deste edital, os expositores deverão atender as seguintes regras:

a) Cada expositor é responsável pela organização de seu espaço que será definido pela Comissão Organizadora, sendo que não haverá serviço de segurança no local;

b) Não é permitido que os expositores subam com os seus veículos nas calçadas;

c) Os expositores deverão cumprir com o horário mínimo estipulado no item 2.1;

d) Organizar a infraestrutura e a limpeza de seu espaço, desde sua montagem até a desmontagem;

e) Ter os cuidados necessários com a higiene no manuseio dos produtos e do seu espaço;

f) Os materiais elétricos utilizados nas casinhas devem estar em perfeito estado, com todos os isolamentos necessários, zelando por sua segurança e a do visitante;



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- g)** Os expositores são responsáveis pela manutenção das casinhas, mas só poderão realizar qualquer intervenção ou reparo mediante solicitação e autorização da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura;
 - h)** Não fumar próximo às bancas;
 - i)** Não consumir bebidas alcoólicas durante a Feira;
 - j)** Vender somente os produtos cadastrados e, caso queira acrescentar um novo produto, este deverá ser previamente autorizado pela Comissão Organizadora do evento;
 - k)** Prezar pelo bom atendimento ao cliente e também pelo bom relacionamento entre os expositores envolvidos na Feira.
- 8.2.** Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- 8.3.** No mês de janeiro é realizado na Praça Concórdia o Kerb in Ivoti, com a utilização das casinhas de madeira.
- 8.3.1.** Neste evento não esta válida a inscrição deste edital para uso das casinhas e, caso o expositor tenha interesse em participar, deverá realizar uma nova inscrição, diretamente com a empresa vencedora da licitação de exploração dos espaços de bebidas e alimentação do Kerb in Ivoti – 2025.
- 8.4.** Nos demais eventos, que ocorrerão na Praça Concórdia, Feira do Livro no mês de setembro e Natal no Coração no mês de dezembro, fica validada a inscrição deste edital, desde que o expositor cumpra com os horários necessários dentro da carga horária do evento.
- 8.4.1.** Caso o expositor não possa cumprir com os horários de funcionamento do evento, automaticamente colocará a disposição sua casinha, para exploração de um terceiro.
- 8.5.** O descumprimento dos requisitos previstos neste edital, resultará em notificação ao expositor, emitida pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura e, em caso de reincidência, o expositor notificado poderá sofrer a penalidade de proibição do uso do espaço, assim como em outros eventos organizadas pela Prefeitura de Ivoti.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O ato da inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições dos termos deste Edital.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, devendo ainda manter atualizado seu cadastro para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
- 9.3.** Qualquer situação não mencionada neste edital, será avaliada pela Secretária de Turismo, Desporto e Cultura.

Ivoti, 09 de abril de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EXPLORAÇÃO CASINHAS DA PRAÇA CONCÓRDIA

2024

Nome: _____

Telefone(s): _____ CPF: _____

Endereço: _____

CNPJ/nº de autônomo/nº carteira de arteção _____

NECESSIDADES ELÉTRICAS:

é obrigatória a descrição de todo e qualquer aparelho elétrico utilizado no espaço em
AMPERES

SEGMENTO:

- () Expositores de artesanato;
- () Expositores de produtos coloniais e/ou artesanais;
- () Expositores de comercialização de alimentos com finalização no local

Produtos comercializados:

ASSINATURA RESPONSÁVEL

ANEXO II
DECLARAÇÃO:

Eu _____, portador (a) do
CPF _____ declaro estar ciente e de acordo com as
informações descritas no Edital nº 111/2024 que regulamenta a exploração das Casinhas
da Praça Concórdia.

Assinatura do Expositor

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – EXPLORAÇÃO CASINHAS DA PRAÇA CONCÓRDIA
2024

Eu, _____, portador (a) do CPF
_____, representando a
_____, comprometo-me a abrir a Casinha
nos horários mínimos exigidos, em conformidade com o Edital.

Assinatura do participante

ANEXO IV

PROPOSTA PARA EDITAL N° 111/2024, USO DAS CASINHAS DA PRAÇA CONCÓRDIA

CNPJ/N° DE AUTÔNOMO/N° CARTEIRA DE ARTESÃO : _____

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO: _____

VALOR DA PROPOSTA: _____

***Este documento deve ser entregue em envelope lacrado.**

Ivoti, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE